



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO  
DECRETO Nº 10.646, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência, designa servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento", em substituição ao Prefeito Municipal, a partir da presente data, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

**Art. 2º** Fica delegada a competência para os servidores abaixo relacionados para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às respectivas Secretarias, no campo "Ordenador da Despesa":

I - Arley Gomes de Lagos Ferreira - Gabinete do Prefeito;

II - Millena Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Apoio a Inovação Tecnológica ao Empreendedorismo;

III - Maria Lúcia de Oliveira Andrade - Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Joaquim Martins de Carvalho - Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Wender Antônio de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

VI - Flávio Passos - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

VII - Marco Antônio Silveira - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VIII - Joana Santos Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PLS  
242  
RF

**Art. 8º** Ficam designados os servidores Ítalo Iago Costa Ferreira e Gleisson Barude Bottrel para assinarem em todas as Notas de Liquidação, conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

**Parágrafo único.** A competência designada fica estabelecida após a constatação dos títulos e documentos comprobatórios dos créditos, já conferidos, no âmbito de cada Secretaria.

**Art. 9º** Fica designada a servidora Pollyanna de Sá Alves Loureiro Sousa para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

**Art. 10.** Fica designada a servidora Milena Aparecida Duque para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde.


**Art. 11.** Fica designado o servidor Edson Pereira da Silva Júnior para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 13.** Revoga-se:

I - Decreto 8.614, de 4 de janeiro de 2021.

Formiga, 2 de janeiro de 2025.

  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

343

RF

DECRETO Nº 10.735, DE 16 DE MAIO DE 2025.

*Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IX do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*IX – Saimon Rodrigues Miranda – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Formiga, 16 de maio de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga

RECEBUEMOS  
FORMIGA - 16 DE MAIO DE 2025  
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA  
Saimon Rodrigues Miranda



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

244  
RF

DECRETO Nº 10.750, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;


**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VII do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*VII – Humberto de Paula Cunha - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Fundo Municipal de Meio Ambiente;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Formiga, 02 de junho de 2025.

  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

245  
BF

PORTARIA Nº 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 7/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Paula Cunha como Agente de Contratação, com ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.264, de 29 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de fevereiro de 2024.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

CS  
246  
/20

**PUBLICACÃO:**

*Jornal: Diário Oficial dos  
Municípios Mineiros*

*Edição nº: 3700*

*Página (s): 178*

*Data: 7/2/2024*



**PUBLIC THINKER**  
Treinamentos e Capacitações

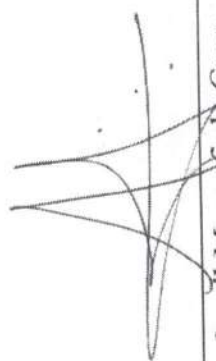
# CERTIFICADO



A Public Thinker confere o presente certificado a

**Ana Paula Cunha**

Por sua conclusão no curso de **Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, realizado no formato ao vivo e online, através da plataforma Zoom, nos dias 15 e 16 de março com carga horária de 12 horas/aula.

  
\_\_\_\_\_  
Jamil Manassi da Cruz  
Professor

\*\*\*\*\*





\_\_\_\_\_  
Neusimar C. Soares  
Administradora Public Thinker



Apoio:

**LICITANET®**  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

247  
R



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

298

BC

REPUBLICAÇÃO (\*)  
PORTARIA Nº 5.964, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1798/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

- I - Lucilene Maria de Souza;
- II - Anna Francielly Vieira Silva;
- III - Eliana Maria de Sousa;
- IV - Lucas Pereira da Costa;
- V - Nathane Carolina Vieira Silva.
- VI - Florence Belo Sidney


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Art. 3º Revoga-se:

- I - a Portaria nº 5.877, de 24 de janeiro de 2025
- II - a Portaria nº 5.953, de 14 de março de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de março de 2025.

  
LAÉRCIO DOS REIS GOMES  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga

(\*) Republicação por erro material.



250  
130

**PREFERÊNCIA LOCAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACABAMENTO, ELÉTRICOS E AFINS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08horas e 31min do dia 05/01/2026

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**  
para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**  
**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG - CEP: 35570-128.**  
**Setor de Licitações**  
**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**  
**Telefone: (37) 3329-1844 -**  
**E-mail:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET - Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

*(Handwritten signature and mark)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
Diretoria de Compras Públicas



Formiga

Deus no comando. Confiança no trabalho!

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

251

2	2000204654	Abraçadeira PVC Vermelho 3/4" (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120	R\$1,19	R\$142,80
3	2000204655	Acionador manual do sistema de detecção e alarme: Botoeira endereçável tipo "quebre o vidro", com ledes indicativos na cor verde e vermelho, cabo blindado eletrostaticamente, anti-chama, 3x1,0mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC, classe 105°C, classe de isolamento 300v. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12	R\$156,72	R\$1.880,64
4	403464219 - 2	Adaptador Para Tomada T Universal 3 saídas 10A 2 pinos. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	213	R\$6,36	R\$1.354,68
5	2000204656 - 1	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1 para drenagem de águas pluviais. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	38	R\$1.765,10	R\$67.073,80
6	2000204656 - 1	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12	R\$1.765,10	R\$21.181,20
7	2000204656 - 2	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1,5 para drenagem de águas pluviais. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	38	R\$2.480,67	R\$94.265,46
8	2000204656 - 2	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1,5 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12	R\$2.480,67	R\$29.768,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!  
gestão 2016-2020

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

252

AC

18	403473887	Cabo Multiplexado alumínio duplex 25 mm (2 x25), isolados 0,6/1KV. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.950	R\$9,18	R\$17.901,00
19	403473898	Cabo Multiplexado alumínio triplex 16 mm (3 x16), isolados 0,6/1KV. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	2.150	R\$8,55	R\$18.382,50
20	2000202248	Cabo quadruplex de alumínio 35 mm2. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.550	R\$23,18	R\$35.929,00
21	2000204779	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 300 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	1.075	R\$51,99	R\$55.889,25
22	2000204780	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 400 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	200	R\$63,95	R\$12.790,00
23	2000204781	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 500 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	200	R\$93,37	R\$18.674,00
24	2000204782	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 600 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	100	R\$88,63	R\$8.863,00
25	2000204783	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 800 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	100	R\$242,63	R\$24.263,00
26	403481976	Canaleta lisa em PVC com 2 compartimentos. Dimensões mínimas: 16 mm x 40 mm x 2 m. Com fita dupla face. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.757	R\$18,43	R\$50.811,51

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)



**Formiga**

Deus no comando. Confiança no trabalho!

253

PC

36	10300530	Filtro de linha com no mínimo 05 (cinco) tomadas. Caixa plástica de alto impacto. Tomadas compatíveis com padrão nacional. Bivolt. Porta fusível com uma unidade reserva. Protetor contra surtos de tensão. Cabo de força no padrão NEMA 5/15P com no mínimo 95 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	258	R\$27,66	R\$7.136,28
37	2000204675 - 1	Janela em aço na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 06 folhas: duas fixas, duas de correr fechadas e duas de correr abertas para colocar vidros. Batente no mínimo 12 (doze) cm. Dimensões aproximadas: 120 x 150 cm (Alt.x Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$906,50	R\$5.439,00
38	2000204675 - 2	Janela em aço na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 04 folhas: duas fixas e duas de correr. Batente no mínimo 06 (seis) cm. Dimensões aproximadas: 100x100cm (Alt. x Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$303,50	R\$1.821,00
39	2000204675 - 3	Janela em aço na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 04 folhas: duas fixas e duas de correr. Batente no mínimo 06 (seis) cm. Dimensões aproximadas: 100x150cm (Alt. X Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$434,50	R\$2.607,00
40	2000204676	Janela em alumínio na cor branca. Modelo Veneziana com grade. Com 06 folhas: duas fixas, duas de correr fechadas e duas de correr abertas para colocar vidros. Batente no mínimo 12 (doze) cm. Dimensões aproximadas: 120x200cm (Alt. x Larg.). (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12	R\$1.327,97	R\$15.935,64
41	403455873 - 3	Lamina para roçadeira. Tipo hélice. Com 02 pontas fabricada em aço cromo vanádio. Possui 350mm de comprimento e furo de 25,4". Espessura 2,7mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	180	R\$49,26	R\$8.866,80
42	2000202254	Lâmpada bulbo A60, 15W, 6500K, vida útil mínima 25000H, dimensões máximas 60 mm X 110 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	865	R\$6,93	R\$5.994,45
43	4-034-73935	Lâmpada fluorescente 45W 127V, compacta, branca, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	311	R\$39,82	R\$12.384,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!  
agosto 2009-2018

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

254  
RC

53	2000204492 - 2	Nylon para roçadeira 3.0mm. Rolo com no mínimo 240 metros. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	ROLO	65	R\$275,69	R\$17.919,85
54	2000203926	Padrão de energia elétrica CEMIG monofásico 1x40 A, contra a rede, entrada aérea e saída subterrânea, completo. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	49	R\$1.272,38	R\$62.346,62
55	2000204777	PERFIL U ENRIJECIDO. Dimensões: 75x40x15mm - CHAPA 14 - Barra de 6 Metros. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	360	R\$146,04	R\$52.574,40
56	2000204678	Pia de Cozinha em Granito com Cuba Inox Granito cinza polido, com cuba em aço inox, embutida (dimensões aproximadas: 55x35x14 cm). A peça possui frontão traseiro (rodabanca) de aproximadamente 8 cm e frontão lateral de 5 cm ao redor da pia. Dimensões da bancada: aproximadamente 60 cm (profundidade) x 200 cm (largura). Produto deve ser entregue no ponto de instalação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	5	R\$661,41	R\$3.307,05
57	2000204679	Pilar/Poste de Concreto Pré-Moldado. Pilar pré-moldado em concreto de alta resistência, reforçado com barras de aço, projetado para suportar muros e possibilitar o encaixe preciso de placas de concreto. Garante durabilidade, estabilidade estrutural e alinhamento eficiente da construção. Dimensões aproximadas: 220cm de altura, com seção quadrada de 15cm x15cm. Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	200	R\$134,46	R\$26.892,00
58	403470231	Pilha alcalina AA. Embalagem com 04 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	BLI	1.125	R\$4,25	R\$4.781,25
59	403470232	Pilha alcalina AAA. Embalagem com 04 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	BLI	1.124	R\$5,68	R\$6.384,32
60	403483146	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	624	R\$6,46	R\$4.031,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!  
GESTÃO 2020-2028

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

255  
PS

68	2000204682 - 1	Porta palhetada em aço pintado na cor branca (de giro). Modelo Veneziana sem vidro. Batente no mínimo 06 (seis) cm. No mínimo 3 (três) dobradiças. Acompanha fechadura e todos os acessórios - Pronto para instalar. Dimensões aproximadas: 210x100cm (Alt. x Larg.). O Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4	R\$1.064,60	R\$4.258,40
69	2000204682 - 2	Porta palhetada em aço pintado na cor branca (de giro). Modelo Veneziana sem vidro. Batente no mínimo 06 (seis) cm. No mínimo 3 (três) dobradiças. Acompanha fechadura e todos os acessórios - Pronto para instalar. Dimensões aproximadas: 210x90cm (Alt. x Larg.). O Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	6	R\$602,84	R\$3.617,04
70	2000204682 - 3	Porta palhetada em aço pintado na cor branca (de giro). Modelo Veneziana sem vidro. Batente no mínimo 06 (seis) cm. No mínimo 3 dobradiças. Acompanha fechadura e todos os acessórios - Pronto para instalar. Dimensões aproximadas: 210x80cm (Alt. x Larg.) O Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	11	R\$638,03	R\$7.018,33
71	2000204683 - 1	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x70cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	89	R\$762,96	R\$67.903,44
72	2000204683 - 2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	87	R\$588,96	R\$51.239,52
73	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocalE27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	169	R\$439,38	R\$74.255,22
74	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocalE27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	56	R\$439,38	R\$24.605,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**

Deus no comando. Confiança no trabalho!

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

LS  
256  
126

84	2000204684 - 1	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$521,37	R\$391.027,50
85	2000204684 - 1	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$521,37	R\$130.342,50
86	2000204684 - 2	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	600	R\$193,74	R\$116.244,00
87	2000204684 - 2	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	200	R\$193,74	R\$38.748,00
88	2000204684 - 3	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$317,14	R\$237.855,00
89	2000204684 - 3	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$317,14	R\$79.285,00
90	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$457,73	R\$343.297,50
91	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$457,73	R\$114.432,50



RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

257  
RF

*cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)''*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.*

*II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**1.1.5.2.** Será promovida preferência na contratação de fornecedores locais, considerando-se o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos. Trata-se de uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e aumentar a produção, defender os interesses do povo possibilitando a justiça e solidariedade social.

**1.1.5.3.** Esta preferência referente às microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, visa fomentar o desenvolvimento econômico local, garantindo maior participação das empresas locais e promovendo a geração de emprego e renda no município.

**1.1.5.4.** A preferência será exercida por meio de critérios técnicos ou redução de preço, priorizando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, considerando ofertas apresentadas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido, nos termos do artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25 e nos moldes dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar 123/2006.

**1.1.5.5.** Tal medida visa estimular a economia local, fortalecer o empreendedorismo e reduzir custos logísticos e operacionais, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**\*PREÇO MÁXIMO:** Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela acima do (preço estimado). Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários superiores aos máximos aqui definidos.

**\*“Todas as Pesquisas de Preços, Cotações, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos, gastos estimados nos últimos anos, são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Coordenador de Pregão, Agente de contratação ou à Comissão de Licitação”.**

## **1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.2.1.** O município de Formiga/MG possui várias edificações em funcionamento para atendimento dos serviços públicos, bem como uma rede viária extensa, exigindo manutenções constantes com emprego de materiais e insumos. São realizadas inspeções periódicas nos espaços e locais públicos, de modo a garantir o pleno funcionamento das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como a segurança dos usuários. Assim sendo, para possibilitar as manutenções necessárias nos espaços e locais públicos, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, de acabamento, elétricos e afins.

**1.2.2.** A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o



**1.3.5.** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**2.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.5.** pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.6.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.5.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.5.9.** O impedimento de que trata o item 2.5.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## **3. DAS ME/EPP E DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**3.1.** Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



259  
RSC

- 4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- 4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.17. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 4.17.1. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Agente de Contratação acerca da aceitação do lance. O Agente irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;
- 4.19. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item 08 deste Edital,
- 4.20. Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;
- 4.21. Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).
- 4.22. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a purificação de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.
- 4.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



260  
BC

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Leinº 8.429/92, nos últimos anos;
- Que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

• Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Durante o preenchimento da proposta na plataforma, a **MARCA** do produto a ser ofertado deve ser informada sempre que possível; caso contrário, haverá **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

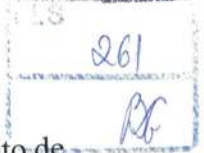
5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

5.11. As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.12. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.



preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão aqueles necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para comprovar a habilitação dos licitantes cuja proposta foi aceita na fase dos lances, será exigida a documentação relativa:

### **8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);



262  
KB

los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRAZOS E CONDIÇÕES**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de **5 dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços na plataforma, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.

**9.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**9.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.9.** O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**9.10.** O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

**9.11.** A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de **1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.**

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PLS  
263  
[Signature]

resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**13.4.** A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
- c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
- d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

**13.5.** Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

- a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
- b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
- c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

**13.6.** O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

**13.7.** A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

**13.8.** O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

**13.9.** Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: [reequilibrioformiga@gmail.com](mailto:reequilibrioformiga@gmail.com) OU [juridicoelicitacao@gmail.com](mailto:juridicoelicitacao@gmail.com).

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata a intenção de recorrer dentro do prazo de 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



264  
BC

- 15.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê-lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame na plataforma ou via e-mail.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com). Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 16.4. As respostas do Agente de Contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.
- 16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.
- 16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
- 17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
- 17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



265

RF

## **19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA/CONTRATO**

**19.1.** A execução da Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº6.277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025** anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

- I.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
- II.** Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges;
- III.** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos S nt' An ;
- IV.** Secretaria Municipal de Saúde: Kenio Henrique de Faria;
- V.** Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz;
- VI.** Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduilio Souto Ferreira;
- VII.** Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz;
- VIII.** Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
- IX.** Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
- X.** Secretaria Municipal de Fazenda: José Teixeira Motta

**19.2.** Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata de Registro de Preços, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc.

**19.3.** Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4.** A Ata de Registro de Preço terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HUMBERTO DE PAULA CUNHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL; ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA - GABINETE DO PREFEITO; FLÁVIO PASSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; JOANA SANTOS COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SAIMON RODRIGUES MIRANDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; MILLENA RIBEIRO DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**19.5.** Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

**19.6.** A fiscalização e gestão Ata de Registro de Preços, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego



266  
MC

- 21.1.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 21.1.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 21.1.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 21.1.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 21.1.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **21.2. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA:**

- 21.2.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 21.2.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
- 21.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 21.2.4.** Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 21.2.5.** Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
- 21.2.6.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 21.2.7.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 21.2.8.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).
- 21.2.9.** O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 21.2.10.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **22. REVOGACÃO E ANULACÃO.**

- 22.1.** Fica assegurado ao Município de Formiga - MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público



## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**26.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV –ESTIMATIVA DE PREÇOS

Formiga, 15 de DEZEMBRO de 2025.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**LUCAS EDUARDO PEREIRA**  
**COORDENADOR DE PREGÃO**

Aprovado por: \_\_\_\_\_

**FLÁVIO PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!  
04370-2009-2028

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

268  
BC

6	2000204656 - 1	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12	R\$1.765,10	R\$21.181,20
7	2000204656 - 2	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1,5 para drenagem de águas pluviais. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	38	R\$2.480,67	R\$94.265,46
	2000204656 - 2	Aduelas de concreto armado pré-moldado, 1x1,5 para drenagem de águas pluviais. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	12	R\$2.480,67	R\$29.768,04
9	107966959	Alicate Amperímetro- Resolução de 0,01A, corrente máxima de 1000A e função Peak Hold. Informações Técnica Display cd/contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Tensão Dc 200m/20/200/1000V Tensão Ac 200/750V Corrente Ac 20/200/1000A Resistência 200/2k/20k/200k/2M, Mudança de Faixa Manual Data/ Peak Hold Peak Hold, Abertura de Garra 50mm Diâmetro do Condutor 50mm Precisão Básica 3% Categoria de Segurança Cat li 1000V Alimentação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	37	R\$184,86	R\$6.839,82
10	2000204657	Avisador Sonoro tipo sirene: Endereçável de curto alcance, filamento anti chama (resistência mínima de 1 hora), 2x8mm° Sintenax (oi similar), com proteção e isolamento de 750v. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	12	R\$258,98	R\$3.107,76
11	2000204658	Baterias do sistema de detecção e alarme: 12Vcc,7A, recarregável, acionadas por comutador automático, alimentando o sistema por um tempo mínimo de 2 horas. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	8	R\$110,97	R\$887,76
12	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	12.375	R\$9,71	R\$120.161,25
13	2000203918	Bloquete sextavado de concreto. FCK de 30 MPA. Dimensões 30x30x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4.125	R\$9,71	R\$40.053,75

8

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)



**Formiga**

Deus no comando. Confiança no trabalho!  
GESTÃO 2019-2028

269

RF

24	2000204782	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 600 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	100	R\$88,63	R\$8.863,00
25	2000204783	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, com diâmetro de 800 mm para água pluvial. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	100	R\$242,63	R\$24.263,00
26	403481976	Canaleta lisa em PVC com 2 compartimentos. Dimensões mínimas: 16 mm x 40 mm x 2 m. Com fita dupla face. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.757	R\$18,43	R\$50.811,51
27	403481977	Canaleta lisa em PVC. Dimensões mínimas: 10 mm x 20 mm x 2 m. Com fita dupla face. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	2.310	R\$7,51	R\$17.348,10
28	2000204662	Central de detecção e alarme: 30 laços, 24Vcc. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	4	R\$806,44	R\$3.225,76
29	2000204776	Conector de perfuração e derivação 0 a 70 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.280	R\$12,92	R\$16.537,60
30	2000204493 - 3	Copinho limitador em nylon de altura. Para uso em roçadeiras compatíveis com a Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	120	R\$26,44	R\$3.172,80
31	2000204663 - 2	Corrente para motopoda 1/4 - 1,3 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	30	R\$129,34	R\$3.880,20
32	2000204672 - 2	Corrente para motosserra 3/8 - 1,5 mm. Para uso em roçadeiras compatíveis com a marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	MT	50	R\$137,04	R\$6.852,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)



**Formiga**

Deus no comando. Confiança no trabalho!

270

PC

42	2000202254	Lâmpada bulbo A60, 15W, 6500K, vida útil mínima 25000H, dimensões máximas 60 mm X 110 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	865	R\$6,93	R\$5.994,45
43	4-034-73935	Lâmpada fluorescente 45W 127V, compacta, branca, econômica, vida útil mínima de 8000 horas. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	311	R\$39,82	R\$12.384,02
44	403481978	Lâmpada Led 40 W. Tubular 120 cm comprimento. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	932	R\$26,94	R\$25.108,08
45	2000202255	Lâmpada Led, bulbo, 20 W, luz branca E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	930	R\$6,33	R\$5.886,90
46	2000202256	Lâmpada Led, bulbo, 40 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	1.349	R\$11,61	R\$15.661,89
47	2000202257	Lâmpada Led, bulbo, 60 W, luz branca, E27, bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	887	R\$31,00	R\$27.497,00
48	403473937	Lâmpada mista ovoide 160W 220V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	235	R\$26,16	R\$6.147,60
49	403483113	LAMPADA TUBULAR T8 60 CM 18W. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	922	R\$7,44	R\$6.859,68
50	2000204677	Limatão para motoserra / motopoda 5/32 - 4 mm. Para uso em roçadeiras da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	58	R\$8,33	R\$483,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**



**Formiga**  
Deus no comando. Confiança no trabalho!  
GESTÃO 2019-2028

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

271  
RG

59	403470232	Pilha alcalina AAA. Embalagem com 04 unidades. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	BLI	1.124	R\$5,68	R\$6.384,32
60	403483146	PILHA ALCALINA C MEDIA 1,5 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	624	R\$6,46	R\$4.031,04
61	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	750	R\$114,60	R\$85.950,00
62	2000204680	Placa de Concreto Pré-moldado para Muros Pré-moldada em concreto armado, ideal para a construção de muros e divisórias. Fabricada com concreto de alta resistência e reforçada com barras de aço/ferro, garantindo durabilidade e segurança. Possuir sistema de encaixe, permitindo fácil montagem e alinhamento entre as placas. Dimensões aproximadas: 50 cm (altura) x 200 cm (largura) x 5 cm (espessura). Frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$114,60	R\$28.650,00
63	403470220	Plugue tomada fêmea 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951	R\$6,83	R\$6.495,33
64	403452143 - 2	Plugue tomada fêmea 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841	R\$3,39	R\$2.850,99
65	403470221	Plugue tomada macho 10A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	951	R\$8,80	R\$8.368,80
66	403452152 - 2	Plugue tomada macho 20A 250V 2P+T. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	841	R\$10,79	R\$9.074,39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)



**Formiga**

Deus no comando. Confiança no trabalho!

272  
R/C

74	107967663	Poste colonial de jardim com 3 metros de altura com 2 globos (luminária) no topo virados para baixo com braços de 30 cm. Os globos deverão ser de material inquebrável e transparente, com proteção mínima IP44, bocal E27, incluindo lâmpadas de LED de 100W no mínimo de bocal E27. O poste deve possuir cabeamento interno de alimentação dos globos, ponto de aterramento e ser na cor preta. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	56	R\$439,38	R\$24.605,28
75	107967366-	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.617	R\$164,94	R\$266.707,98
76	107967366-	Refletor Holofote Microled Slim 300 Watts. Completo para instalação. Bivolt automático (110 - 220 v). Vida útil de aproximadamente 40.000 horas e resistente a chuva. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	538	R\$164,94	R\$88.737,72
77	403481965-1	Refletor microled slim 200 watts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	1.350	R\$132,48	R\$178.848,00
78	403481965-1	Refletor microled slim 200 watts, bivolt (110-220v), cores diversas, a prova d'agua. Completo para instalação. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	450	R\$132,48	R\$59.616,00
79	2000202260	Relé Fotoelétrico 220 V com suporte. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	650	R\$28,89	R\$18.778,50
80	2000202254	Telha PVC, medindo 2,42 metros x 0,88 centímetros, área de cobertura de 1,75m². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	80	R\$118,97	R\$9.517,60
81	2000203943	Terminal Pressão Reto Cobre 95 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	261	R\$25,47	R\$6.647,67
82	403480445	Timer Eletrônico Programável. Bivolt. Tensão 110- 220 V. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	115	R\$72,06	R\$8.286,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONES: (037) 3329 1844 (037) 3329-1843 - (037) 3329-1823 - (037)3329-1825

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)



273  
RF

91	2000204684 - 4	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-2, com encaixe tipo ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	250	R\$457,73	R\$114.432,50
92	403448305	Tubo metalon redondo 2", chapa 14, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	525	R\$142,78	R\$74.959,50
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$3.773.949,65</b>

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Considerando a necessidade de aquisição dos itens 30, 31, 32, 41, 50, 51, 53 e visando garantir a compatibilidade, padronização e eficiência operacional, faz-se necessária a citação de marca/modelo como referência de qualidade técnica. A citação da marca tem como objetivo assegurar que os produtos a serem adquiridos atendam a compatibilidade com equipamentos/materiais já existentes no Município de Formiga, conforme previsto no artigo 41º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim prevê:

*“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*

*I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.”*

1.5. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O município de Formiga/MG possui várias edificações em funcionamento para atendimento dos serviços públicos, bem como uma rede viária extensa, exigindo manutenções constantes com emprego de materiais e insumos. São realizadas inspeções periódicas nos espaços e locais públicos, de modo a garantir o pleno funcionamento das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como a segurança dos usuários. Assim sendo, para possibilitar as manutenções necessárias nos espaços e locais públicos, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção, de acabamento, elétricos e afins.

2.2. A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o desenvolvimento das atividades administrativas, quanto para o atendimento à população.

2.3. Destaca-se que a falta de manutenção das edificações pode gerar uma série de riscos à segurança dos usuários, danos estruturais, problemas hidráulicos e elétricos, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem



274  
BC

- 4.1. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública;
- 4.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almojarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.
- 4.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.
- 4.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.
- 4.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.
- 4.6. Subcontratação
- 4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. Garantia da contratação
- 4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE**

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almojarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;
- 5.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
- 5.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário receptor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 5.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- 5.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
- 5.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:
- Secretaria de Cultura: (37) 3329-1827, [culturaformiga@gmail.com](mailto:culturaformiga@gmail.com)
  - Secretaria de Adm. e Desenv. Econômico: (37) 3329-1823, [smdeformiga@gmail.com](mailto:smdeformiga@gmail.com)
  - Secretaria de Desenv. Humano: (37) 3329-1820/1819, [compras.planejamento@gmail.com](mailto:compras.planejamento@gmail.com)
  - Secretaria de Educação e Esportes: (37) 3329-6754 / 3322-4106, [compras.edu@gmail.com](mailto:compras.edu@gmail.com)
  - Secretaria Municipal de Fazenda: (37) 3329-1807, [fazenda@formiga.mg.gov.br](mailto:fazenda@formiga.mg.gov.br)
  - Secretaria de Gestão Ambiental: (37) 3329-1803, [semamfga@yahoo.com.br](mailto:semamfga@yahoo.com.br)
  - Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, [comprasecretariadeobrasfga@gmail.com](mailto:comprasecretariadeobrasfga@gmail.com)
  - Controladoria Municipal: (37) 3329-1811 / 1815, [controladoriafga@yahoo.com.br](mailto:controladoriafga@yahoo.com.br)
  - Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, [pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com](mailto:pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com)
  - Secretaria de Saúde: (37) 3329-1144, [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com)
  - Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1837, [sefirformiga@gmail.com](mailto:sefirformiga@gmail.com)



13  
275  
AC

- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.1.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.
- 7.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 7.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 7.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 7.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 7.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## **7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 7.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
- 7.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
- 7.2.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.2.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
- 7.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 7.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).
- 7.2.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 7.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
- 8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
- 8.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.



276  
BC

12.1 A indicação da disponibilidade orçamentária será obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023.

12.1. Poderá haver recurso da união.

### **13. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13.2. A ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de Pregão Eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/12/2025.

14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

15.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

15.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

- a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
- b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);



277

PC

16.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 16.6.1 a 16.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

16.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

16.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

16.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

16.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

17.2. A contratação do objeto permitirá o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Facilidade de aquisição de materiais e insumos, a fim de contribuir para a execução das obras e manutenções diretas, realizadas pela Município de Formiga/MG;
- 2) Realização de reparos e manutenções de espaços públicos, sejam elas preventivas e/ou corretivas, com qualidade, rapidez e segurança.

## 18. DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

18.1. Com o objetivo de realizar a promoção do desenvolvimento econômico e social local, em conformidade com o disposto nos art. 47 e art. 48, inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), este Estudo Técnico Preliminar estabelece que, sempre que possível, será dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, MEI's e sociedades cooperativas, sediadas no município, especialmente se o objeto da licitação envolver produtos ou serviços de natureza local desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais exigidos no presente processo licitatório.

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.)*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.)*



978  
10

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 347/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570- 128, na pessoa do Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, portador do CPF n.º. 761.371.396-20, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACABAMENTO, ELÉTRICOS E AFINS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descritivos e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 do Edital de Licitação do PL 347/2025, PE 082/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:
- 2.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.
- 2.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.
- 2.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.
- 2.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.
- 2.6. Subcontratação
- 2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.7. Garantia da contratação
- 2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei